

Decreto Nº 2686 - de 07 de Julho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.221,42 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.221,42 (um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0037-100 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO EM SANEAMENTO BÁSICO	- - - - - R\$	821,42
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	821,42

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.021,42
---------------------	---------------	----------

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-100 - 3.3.90.14.00 CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	1.221,42
-------------------------	---------------	----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	1.221,42
------------------------------	----------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0002.2.0018-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	100,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0027-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100,00

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	100,00
---------------------	---------------	--------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	200,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	400,00
-------------------------	---------------	--------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	400,00
----------------------------	----------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 07 de Julho de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59